



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

E-MAIL: camaramunicipalpcbpr@bol.com.br – CNPJ: 80.892.110/0001-44

Rua Vereador Nelson Faccin, nº 268 – Centro – CEP: 87.180-000

Presidente Castelo Branco – Estado do Paraná

Decreto nº 12/2020

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.098 de 18/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, no valor de R\$ 23.775,98 (Vinte e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), destinados a reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação

Ficha 05		R\$
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	8.233,02
Ficha 06		R\$
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.853,71
Ficha 07		R\$
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	1.100,10
Ficha 10		R\$
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.889,15
Ficha 13		R\$
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material permanente	2.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		23.775,98

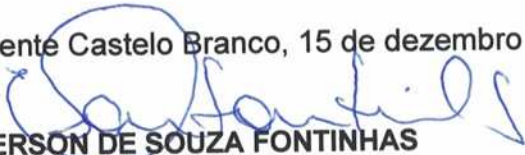
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento/anulação parcial das Dotações Orçamentárias, conforme discriminados abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Cancelamento/Anulação

Ficha 01		R\$
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.775,98
TOTAL DO CANCELAMENTO/ANULAÇÃO		23.775,98

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de quinze de dezembro de dois mil e vinte, revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, 15 de dezembro de 2020.


EMERSON DE SOUZA FONTINHAS
Presidente